



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Portaria Nº 37/2026

Autoria: Pedro Marconi de
Sousa Rodrigues
Nº do Protocolo: 1042/2026
Protocolado em: 08/07/2026
13:23:38

NOMEIA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA,
PUBLICIDADE E OUVIDORIA

- **CONSIDERANDO** o disposto no §2º, do inciso III, do art. 2º, da Resolução nº. 5, de 14/12/2009, que dispõe sobre a instituição de Comissões Administrativas Permanentes na Câmara Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Transparência, Publicidade e Ouvidoria, composta pelas servidoras:

- I - JOSIANE MARA LISBÔA TORQUETTI;
- II - KARIN DA CUNHA ALMADA;
- III - LUCIANO RODRIGUES PEREIRA.

Art. 2º A investirá dos membros desta comissão será pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **CYMA-LMSBU-EIJOK-3YTKF-7GHYZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 37/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 08/07/2026 13:22:22

Hash Interno: dkuydcgvgrcfjynbvd99kvg1y5ocbru4tllp0p4



Chave de Verificação

CYMVA-LMSBU-EIJOK-3YTKF-7GHYZ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado	08/07/2026 15:32:33

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **CYMVA-LMSBU-EIJOK-3YTKF-7GHYZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

